

## FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E OS PLANOS DE EDUCAÇÃO

Teacher training in the perspective of Inclusive Education and education plans  
Formación de profesores en perspectiva da Educación Inclusiva y planes de educación

Mariza Borges Wall Barbosa de Carvalho\*

Andrea de Jesus Lemos Sousa\*\*

---

### Resumo

Este texto consiste numa reflexão sobre políticas educacionais, enfocando a formação de professores. Nele, discute-se as diretrizes políticas preconizadas pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, as orientações internacionais, a legislação vigente e a Conferência Nacional de Educação, destaca-se a formação para a Educação Especial prescrita nos documentos citados e registra-se um breve histórico da Educação Especial/Inclusiva maranhense e ludovicense. Além disso, indicam-se as repercussões das políticas educacionais no atendimento ao público-alvo da Educação Especial no Maranhão e na cidade de São Luís e caracteriza-se a formação de professores nesses locais, a partir da análise dos planos de educação – nacional, do estado do Maranhão e do município de São Luís – e suas implicações para uma educação pública para *todos*, inclusive os que apresentam deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

---

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas educacionais. Formação de professores. Planos de educação.

**Abstract:** Reflections on educational policies focusing on the training of teachers. It discusses political guidelines recommended by the National Policy for Special Education in the Perspective of Inclusive Education, international guidelines, the current legislation and the National Conference on Education. It highlights the training for special education prescribed in the cited documents. It registers a brief history of maranhense and ludovicense special education / inclusive. It indicates the impact of educational policies in the care of special education target audience in Maranhão and in São Luís. It features the training of teachers in Maranhão, in general, and the city of São Luís, in particular. It analyzes the education plans - national, from the state of Maranhão and from the city of São Luís-MA and its implications for public education for ALL, including those with disabilities, global developmental disorders and high ability / giftedness.

---

**KEYWORDS:** Educational policies. Teacher training. Educación Plan.

### Resumen

Reflexiones sobre las políticas educativas centradas en la formación de profesores. Discute orientaciones políticas recomendadas por la Política Nacional de Educación Especial en la

---

\* Pedagoga, doutora em Educação e professora do Departamento de Educação II e do Programa de Pós-Graduação em Educação/Mestrado em Educação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail: mariwall@uol.com.br

\*\*Pedagoga. Possui especialização em Planejamento Educacional e em Psicopedagogia. É mestranda em Educação na Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail:andrewsjdl@gmail.com

Perspectiva de la Educación Inclusiva, las directrices internacionales, la legislación vigente y la Conferencia Nacional de Educación. Destacados capacitación para la educación especial prescrita en los documentos citados. Únete breve historia de la educación especial / Maranhão incluyente y ludovicense. Indica el impacto de las políticas educativas en el cuidado de la educación especial público objetivo en Maranhão y en St. Louis. Cuenta con la formación de profesores en Maranhão, en general, y la ciudad de São Luís, en particular. Analiza los planes educativos nacionales, - el estado de Maranhão y la ciudad de São Luís-MA y sus implicaciones para la educación pública para todos, incluidas las personas con discapacidades, trastornos generalizados del desarrollo y la alta capacidad / superdotación.

---

**PALABRAS CLAVE:** Las políticas educativas. Formación del profesorado. Plan de Educación.

## INTRODUÇÃO

A política educacional brasileira direcionada à Educação Especial adotou, nos últimos anos, a perspectiva inclusiva, segundo a qual a escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deve ocorrer junto aos demais alunos nas salas de aula comum. Esse direcionamento traz mudanças importantes na organização das escolas e na formação dos profissionais da Educação.

A formação de professores assume um lugar importante no debate sobre a inclusão na medida em que, nas escolas, os professores alegam não terem conhecimento sobre a área. Não podemos deixar de considerar que, de fato, os cursos de graduação só mais recentemente incluíram em seus currículos disciplinas ou conteúdos referentes à Educação Especial, mas, se verificarmos a legislação, as orientações de documentos internacionais e as diretrizes políticas, encontraremos a necessidade de formação da comunidade escolar para a inclusão. Também encontramos ações em âmbito nacional, estadual e municipal de realização de cursos, como o Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade e o curso sobre Atendimento Educacional Especializado, ambos disseminados por todo o país. Além disso, temos registros de realizações frequentes de formações, principalmente para os professores da Educação Especial.

Neste trabalho, pretendemos discutir políticas educacionais brasileiras, tendo como foco a formação de professores. A partir da reflexão sobre o quadro nacional, nos deteremos no Estado do Maranhão e no município de São Luís, nele localizado, problematizando as repercussões das políticas brasileiras sobre a realidade maranhense e ludovicense.

### **Políticas educacionais brasileiras e a Inclusão Escolar**

A década de 2000 é profícua em iniciativas governamentais para o alcance da almejada educação para todos. Dispositivos legais foram instituídos visando garantir a implementação da inclusão; neles, a formação de professores é contemplada de forma a atender as demandas decorrentes da inclusão escolar dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Em 2008, o Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Especial (SEESP)<sup>1</sup>, publicou a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, documento que apresenta as principais diretrizes para a Educação Especial. Ela apresenta como objetivo:

assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas (BRASIL, 2008, p. 14).

Podemos observar que o objetivo a que se propõe a Política envolve exclusivamente a Educação Especial com caráter complementar ou suplementar ao ensino comum, omitindo referências a atendimentos em ambientes segregados. Ela também procura contemplar todos os níveis de ensino, a formação da comunidade escolar, a participação da família, aspectos de infraestrutura a articulação com outros setores. Além disso, destacamos as premissas referentes à formação de professores:

Para atuar na educação especial, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área. Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado e deve aprofundar o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos, nos centros de atendimento educacional especializado, nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos de educação especial [...] deve contemplar conhecimentos de gestão de sistema educacional inclusivo, tendo em vista o desenvolvimento de projetos em parceria com outras áreas, visando à acessibilidade arquitetônica, os atendimentos de saúde, a promoção de ações de assistência social, trabalho e justiça (BRASIL, 2008 p.17-18).

Também percebemos, nas condições para atuação do professor na Educação Especial, a exclusividade para a inclusão, sem mencionar classes ou escolas especiais. Por outro lado, ao especificar o professor, vemos a amplitude da formação exigida, o que, em linhas gerais é um fator positivo. Porém, ao refletir sobre as atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado, baseadas nessa formação, que são estabelecidas na Resolução CNE/CEB n.º 04/2009, Carvalho (2012, p.45) questiona:

Preocupa-nos, nesse artigo, o silêncio referente a um trabalho em equipe. Afinal, terá o professor condições para realizar todas as tarefas de planejamento, execução, avaliação do funcionamento do AEE, bem como a de estabelecer parcerias com outras áreas? Não será sobrecarregar esse profissional?

<sup>1</sup> Órgão governamental responsável pela Educação Especial que, em 2011, foi extinto. A área tornou-se, então, responsabilidade da Diretoria de Políticas de Educação Especial, setor da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).

É importante registrar que o Decreto n.º 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado prescreve formação para os profissionais da escola. Devemos destacar que esse Decreto retorna com a referência à Educação Especial, escolas e classes especiais.

Documentos internacionais também contemplam a formação de professores, como a Declaração de Salamanca, que concebe a formação adequada como um fator chave para a inclusão, e a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007, p. 29), na qual se afirma que:

os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para empregar professores, inclusive professores com deficiência, habilitados para o ensino da língua de sinais e/ou do Braille, e para capacitar profissionais e equipes atuantes em todos os níveis de ensino. Essa capacitação incorporará a conscientização da deficiência e a utilização de modos, meios e formatos apropriados de comunicação aumentativa e alternativa, e técnicas e materiais pedagógicos, como apoios para pessoas com deficiência.

Ainda compondo as políticas nacionais, temos a Conferência Nacional de Educação (CONAE). Laplane e Prieto (2010, p. 929), em suas análises, comentam:

Reconhece-se, assim, que não haverá inclusão efetiva sem uma política de formação que inclua questões de caráter pedagógico *stricto sensu* e aborde princípios e valores de acolhimento às diferenças, bem como a mudança de atitudes e estratégias de combate ao preconceito e às manifestações de discriminação.

Podemos verificar que temos um aparato legal que, embora com ambiguidades e lacunas, favorece a inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na escola. Medidas também estão sendo tomadas para a sua efetivação; sabemos, porém, que elas ainda não são suficientes e que necessitam de aprimoramento. Portanto, devemos estar atentos para o monitoramento dessas medidas, de forma que possamos contribuir para a conquista de uma educação para todos, inclusive aos que apresentam deficiência.

### **A Educação Especial/Inclusiva no Maranhão e em São Luís**

Os serviços de Educação Especial na Rede Pública Estadual de Ensino do Maranhão foram oficializados em 1969. Na época, as diretrizes políticas indicavam a integração como base dos atendimentos e dos serviços predominantes na rede pública, as classes especiais, e não foram criadas escolas especiais nessa rede. Já na Rede Pública Municipal de Ensino da capital, São Luís, os serviços foram instalados em 1993, no contexto da política nacional de “Educação para Todos”, período em que já se discutia a inclusão, o que ocasionou um atendimento mais relacionado ao ensino comum.

No que se refere à formação de professores, observou-se a capacitação em nível médio em meados dos anos 1980. Hoje, essa formação ocorre na pós-graduação *latu sensu*, presencial e a distância, bem como em cursos promovidos pelas redes ou instituições da área. Grande parte dos professores do Atendimento Educacional Especializado cursou a formação sobre esse atendimento oferecida pelo MEC, nos últimos anos. Por outro lado, na

formação inicial, temos disciplinas de Educação Especial na Universidade Federal do Maranhão e na Universidade Estadual do Maranhão e em algumas instituições da Rede Privada de Ensino, principalmente no curso de Pedagogia. Em pesquisa realizada com professores de Atendimento Educacional Especializado, constatou-se que a formação continuada na escola não foi muito explorada, embora os participantes tenham destacado que as necessidades das salas devem servir de base para essa formação (CARVALHO; MELO, 2014).

O Maranhão elaborou o Plano Estadual de Educação (PEE), bem como o município de São Luís, tendo como referência o Plano Nacional de Educação (PNE). Como este é um instrumento essencial para a política educacional, analisamos alguns aspectos importantes sobre a meta referente à Educação Especial, estabelecendo uma relação entre eles e o PNE e ressaltando as referências à formação de professores. Inicialmente, observamos que, diferentemente do PNE, tanto o PEE quanto o Plano Municipal de Educação (PME) apresentam considerações a respeito da área, porém são insuficientes para uma análise mais aprofundada da situação. A meta sobre a Educação Especial é a meta 4 no PEE, enquanto o PME tem uma estrutura diferente, sendo organizado por etapas e modalidades de ensino, além de conter: diagnóstico socioeconômico e educacional de São Luís; gestão democrática, participação popular e controle social; valorização dos profissionais da educação; financiamento da educação; e acompanhamento e avaliação do PME. Com exceção dos itens sobre diagnóstico socioeconômico e acompanhamento e avaliação, os outros estabelecem metas com uma numeração para cada item, ou seja, o PME seguiu a estrutura do PNE de 2001-2010.

Vejamos as metas nos três planos:

Meta 4: *universalizar*, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, *classes*, *escolas* ou serviços especializados, públicos ou conveniados (BRASIL, 2014, p. 3, grifo nosso).

META 4: *Garantir*, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público (MARANHÃO, 2013, p. 45, grifo nosso).

Universalizar para a população de 4 a 17 anos, o atendimento educacional escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na rede regular de ensino (SÃO LUÍS, 2014, p. 56).

A meta de universalização do atendimento escolar ao público-alvo da Educação Especial é mantida no PME, e o PEE adota a meta de garantir o atendimento, seguindo o que foi proposto no PNE de 2001-2010. O público-alvo é o mesmo nos três planos (PNE, *Educação e Fronteiras On-Line*, Dourados/MS, v.5, n.14, p.73-83, maio/ago. 2015

PEE, PME): alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; entretanto, os serviços citados divergem: o PNE faz referência a classes, escolas ou serviços especializados, enquanto o PEE e o PME não registram esses serviços.

Para atingir a meta sobre Educação Especial, o PNE estabelece 19 estratégias, o PEE determina e o PME prevê 11 estratégias. Em linhas gerais, as estratégias apresentadas nesses documentos abordam serviços, formação de professores, financiamento, pesquisa, acessibilidade arquitetônica, articulação intersetorial, participação da família, elaboração de estatísticas, definição de indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas. O PNE refere-se a escolas ou classes especiais na estratégia sobre financiamento, reproduzindo o contido no FUNDEB. Esses serviços também constam da estratégia de:

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, *classes*, *escolas* ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno (BRASIL, 2014, p. 3, grifo nosso).

Podemos observar ambiguidade quanto aos serviços: a Educação Especial apresenta um caráter complementar ou suplementar ao ensino comum, ou, em alguns casos, é substitutiva? Esse posicionamento reflete a influência das instituições especializadas na trajetória da Educação Especial brasileira. Por outro lado, a inserção incondicional do público-alvo da Educação Especial nas salas de aula junto aos demais alunos não é consenso entre especialistas.

Outra estratégia importante é a de:

apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Línguas, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Línguas, prioritariamente surdos, e professores bilíngues (BRASIL, 2014, p. 3).

Ressaltamos essa meta na medida em que não há um número suficiente de profissionais para atender as necessidades da área de Educação Especial, o que dificulta a expansão e consolidação da inclusão escolar.

As estratégias concernentes à formação de professores contemplam tanto a formação inicial quanto a continuada. Na formação inicial, propõe-se:

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no *caput* do art. 207 da Constituição Federal, *dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação* (BRASIL, 2014, p. 3, grifo nosso).

Destacamos a omissão sobre conteúdos referentes à política e à história da Educação Especial no contexto da educação brasileira, visto que, em disciplinas dessa natureza, há possibilidades desses aspectos, quando abordados, não permitirem o aprofundamento necessário. Quanto à formação continuada, é proposta uma parceria com instituições conveniadas com o poder público para a ampliação da oferta, a produção de material didático acessível e a oferta de serviços de acessibilidade para alunos público-alvo da Educação Especial da rede pública de ensino. Além disso, destaca-se a formação continuada de professores para o AEE.

Vemos, portanto, que o PNE contempla a formação de professores, e que o aprimoramento de suas estratégias depende do monitoramento e da avaliação das ações e programas.

Passaremos a discutir aspectos específicos do PEE e do PME. No PEE, destacamos: a referência à qualificação profissional; os aspectos de infraestrutura, como a manutenção de equipamentos das Salas de Recursos; a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) diurno; a garantia de AEE em todos os municípios; a institucionalização do AEE nos projetos políticos-pedagógicos das escolas; a realização de concurso público; a criação de categorias profissionais de cuidador, professor de AEE e professor mediador para AEE de altas habilidades ou superdotação; o financiamento proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para a manutenção dos centros e núcleos de Atendimento Educacional Especializado; e a criação de escola bilíngue para surdos.

Equipamentos são disponibilizados para as escolas procederem à implantação de Salas de Recursos. Entretanto, durante o funcionamento dessas salas, muitas vezes, surgem dificuldades quanto à manutenção dos equipamentos, o que justifica uma estratégia que possibilite o pleno funcionamento. A realização de concursos e a criação das categorias profissionais citadas corresponde à estratégia para apoiar a ampliação de equipes da Educação Especial prevista no PNE e, possivelmente, possibilitará a ampliação da Educação Especial/Inclusiva no estado, bem como a implantação de AEE em todos os municípios. A ausência de informação do número de municípios que oferecem esse atendimento demonstra o que foi dito anteriormente sobre as considerações expostas no PEE não permitirem uma avaliação aprofundada da situação da Educação Especial maranhense.

O financiamento para os centros e núcleos de Atendimento Educacional Especializado é pertinente, na medida em que o Centro de Ensino de Apoio às Pessoas com Surdez “Maria da Glória Costa Arcangeli” (CAS/MA), o Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual do Maranhão “Profa. Ana Maria Patello Saldanha” (CAP/MA), o Núcleo de Atividades para Alunos com Altas Habilidades/Superdotação “Joãozinho Trinta”, o Centro de Ensino Especial “Helena Antipoff” e o Centro de Ensino Especial “Pe João Mohana” são instituições pertencentes à rede estadual que prestam serviços de apoio à escolarização do público-alvo da Educação Especial envolvendo formação, avaliação diagnóstica, acompanhamento técnico pedagógico, apoio didático pedagógico, intérpretes e instrutores de LIBRAS, além de oficinas pedagógicas e orientação e encaminhamento profissional.

Outra estratégia importante é a que se refere ao projeto político-pedagógico das escolas, pois, ainda que a legislação prescreva a institucionalização da oferta do AEE, muitas escolas não atendem a todas as indicações presentes na Resolução CNE/CEB n.º 04/2009. Segundo Carvalho (2012, p. 44),

um dos artigos que consideramos mais importantes é o que diz respeito ao projeto pedagógico da escola, porque materializa o reconhecimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação como alunos da escola. Significa o comprometimento da escola com todos os alunos.

A criação de uma escola bilíngue para surdos é específico do PEE e do PME, pois o PNE menciona classes e escolas bilíngues, porém não propõe a criação de uma escola.

A formação de professores é registrada explicitamente em quatro das vinte e sete estratégias. Três delas são pertinentes à formação continuada e uma, à formação inicial. Uma das estratégias para formação continuada envolve diretamente a formação de professores da Educação Especial e duas são dirigidas a professores de forma geral. A de formação inicial indica parceria com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) ou com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) para a implantação de um curso de Licenciatura plena em Letras/Libras e Pedagogia Bilíngue. Para a formação continuada: 1) é previsto acompanhamento das Salas de Recursos, envolvendo aspectos de infraestrutura, utilização de recursos e a formação continuada; 2) garantia de financiamento de cursos sobre braille, Libras, soroban, deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; e 3) formação para professores da Educação Básica que têm alunos público-alvo da Educação Especial em suas salas de aula.

No PEE, é importante comentar a elaboração de estratégias que foram baseadas em necessidades da Educação Especial maranhense, ainda que não tenha sido feito um diagnóstico.

O PME também prevê a criação de uma escola bilíngue e, em linhas gerais, propõe: a implementação de AEE na Educação Básica em todas as escolas da Rede Pública Municipal; a articulação com a Educação de Jovens e Adultos, visando a inserção no mundo do trabalho; a garantia de profissional cuidador; a inclusão da Libras no currículo da Educação Básica e a avaliação institucional de aprendizagem visando levantar subsídios para a gestão da política educacional da área.

Das estratégias propostas, destacamos a avaliação para subsidiar a gestão da política educacional, medida importante no processo de formulação e de implementação de políticas. Não encontramos especificamente formação de professores, mas podemos inferir que está inserida nas estratégias de:

*assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento dos estudantes público alvo da educação especial nas escolas da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em lei, e em parceria com a família, a comunidade, os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e à juventude, no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas. [...]*

*implementar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem junto as instituições públicas e privadas que prestam atendimento aos estudantes público alvo da educação especial, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento pedagógico, para torná-lo instrumento efetivo de planejamento, intervenção administrativa e pedagógica, acompanhamento e gestão da política educacional da educação especial (SÃO LUÍS, 2014, p. 57, grifo nosso).*

Também encontramos na exposição das considerações:

o planejamento e a melhoria consistente e contínua da estrutura e funcionamento do sistema de ensino, com vistas a uma qualificação crescente do processo pedagógico para a educação na diversidade, implica em ações de diferentes naturezas – nos âmbitos político, técnico-científico, pedagógico e administrativo, já sinalizados nas Diretrizes Nacionais da Educação Especial para a Educação Básica (SÃO LUÍS, 2014, p. 55).

A Superintendência da Área de Educação Especial, setor da Secretaria de Educação do Município de São Luís, responsável pela Educação Especial, tem promovido oportunidades de formação, tanto para professores da área quanto para os demais professores da rede (CUNHA et al, 2012). Também como uma ação voltada para formação de profissionais da educação, podemos citar que São Luís é um dos municípios polo do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.

A partir disso, verificamos que as estratégias apresentadas no PME foram muito genéricas, necessitando que suas diversas ações fossem mais bem detalhadas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fortalecimento da inclusão dos alunos público-alvo da Educação Especial nas escolas brasileiras provocou um redirecionamento na área educacional. Dentre as medidas a serem planejadas e implementadas, destaca-se a formação de professores.

Os dispositivos legais vigentes, embora com lacunas e ambiguidades, favorecem a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Entretanto, a legislação é apenas um dos elementos importantes e necessários; outro aspecto a ser considerado é a formulação, implementação e avaliação de ações e programas que atendam às demandas provocadas pela perspectiva da Educação Inclusiva.

A Educação Especial conquistou uma projeção relativa na política educacional brasileira e, principalmente, desde a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n.º 9.394/1996 tem sido contemplada nas diversas leis, programas e ações do poder público, porém, não podemos ignorar que os problemas da educação também atingem a área, em alguns casos, em maiores proporções, como é o caso da universalização da educação. Enquanto temos, praticamente, a universalização do Ensino Fundamental, no que diz respeito à educação do público-alvo da Educação Especial, ainda não temos dados que representem a taxa de escolarização.

A Infraestrutura das escolas, as condições de trabalho, o salário e a formação dos professores, a organização das escolas, a gestão das políticas educacionais e o financiamento são outros desafios a serem enfrentados para a conquista da educação pública, gratuita e de qualidade para todos, inclusive as que apresentam deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Muito já caminhamos para, hoje, estarmos discutindo avanços para a inclusão; houve melhoria nos indicadores educacionais, contudo, ainda há muito para ser feito, haja visto que a educação mantém problemas antigos.

Um Plano Nacional de Educação foi aprovado recentemente e, especificamente no caso do Maranhão, este já possui o Plano Estadual e o Plano Municipal de São Luís. É

importante, entretanto, que haja a participação da população no acompanhamento da implementação do plano, discutindo e problematizando as estratégias postas para que possamos ter, enfim, uma educação para todos, de direito e de fato.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. *Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Disponível em: <[www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)>. Acesso em 07 jan. 2010.

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 13.005*, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1-7.

CARVALHO, M. B. W. B. de. Legislação específica da educação especial: suas possibilidades na inclusão escolar. In: CARVALHO, M. B. W. B. de; COSTA, V. A. da.; MIRANDA, T. G. (Org.). *Educação básica, educação superior e inclusão escolar: pesquisas, experiências e reflexões*. Niterói: Intertexto, 2012. p. 35-48.

CARVALHO, M. B. W. B. de; MELO, H. A. Formação de professores das salas de recursos multifuncionais – SRM e Educação Inclusiva. In: ENCONTRO DO OBSERVATÓRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 4, 2004, São Paulo. *Anais...* São Paulo: Observatório Nacional de Educação Especial 2004.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. *Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência* Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

CUNHA, A.M. S. et al. *Formação de professores de salas de recursos multifuncionais na rede de ensino municipal de São Luís – MA*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/CBEE, 5/ENCONTRO NACIONAL DOS PESQUISADORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, 7, São Carlos, 2012. *Anais... / Resumos...* São Carlos: Universidade Federal de São Carlos 2012, p. 5306-5314 .

LAPLANE, A. L. F.; PRIETO, R. G. Inclusão, diversidade e igualdade na CONAE 2010: perspectivas para o novo plano nacional de educação. *Educação Sociedade*. v.31, n. 112, p. 919-938. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 17 dez. 2014

MARANHÃO. Plano Estadual de Educação: versão preliminar, 2013. Disponível em: <<http://www.educacao.ma.gov.br/Documentos/PLANO%20ESTADUAL%20REVISADA.pdf>>. Acesso em: 19 mar. 2014.

SÃO LUÍS. Plano Municipal de Educação de São Luís – 2014/2023: Versão preliminar. Disponível em: <[http://www.saoluis.ma.gov.br/custom\\_files/File/PME%20%20versao%20preliminar.pdf](http://www.saoluis.ma.gov.br/custom_files/File/PME%20%20versao%20preliminar.pdf)>. Acesso em 05 mai. 2014.

Recebido: 10/12/2014

Aprovado: 11/12/2014